

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 362, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Convoca os servidores administradores de fórum, das entrâncias iniciais, intermediárias e finais, para participarem do Curso de Gestão Humanizada e Empática com prevenção ao Assédio e CNV.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e a visto do que consta o Expediente Administrativo TJ-GEN-2024/02481,

CONSIDERANDO o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, o valor social do trabalho, a proibição de todas as formas de discriminação e o direito à saúde e à segurança no trabalho (artigos 1º, inc. III e IV; 3º, IV; 6º; 7º, inc. XXII; 37 e 39, § 3º; 170, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que

o Protocolo de São Salvador de 1988, o qual foi ratificado pelo Brasil em 1999 por meio do Decreto nº 3.321, reconhecendo por parte dos Estados americanos membros, a efetivação do direito ao trabalho como pressuposto ao acesso a condições justas, equitativas, satisfatórias de trabalho e sem discriminação de qualquer natureza;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.540/2023 que institui o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Sexual e demais Crimes contra a Dignidade Sexual e à Violência Sexual no âmbito da administração pública, direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 351, de 28 de outubro de 2020, alterada pelas Resoluções 518/2023 e 538/2023, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover o trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Decreto Judiciário n.º 873, de 30 de novembro de 2020, que instituiu a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia e as atividades desenvolvidas no âmbito institucional para prevenção e enfrentamento ao assédio; e

CONSIDERANDO o alinhamento do plano estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, quanto ao conteúdo temático apresentado nos macrodesafios “Garantia dos Direitos Fundamentais”, “Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade”, “Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos”, “Promoção da Sustentabilidade”, e “Aperfeiçoamento da gestão de pessoas” nos termos da Resolução CNJ nº 325, de 29/06/2020, e da Resolução TJBA nº 3, de 24 de março de 2021,

DECIDE

Art. 1º CONVOCAR os administradores de cada fórum vinculado ao TJBA para participar do “Curso de Gestão Humanizada e Empática com Prevenção ao Assédio e CNV”, promovido pela Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima (Unicorp) em ação conjunta com as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e outras formas de Discriminação, de 1º e 2º grau no âmbito do Poder Judiciário (COPAMSD1G2G).

Art. 2º A ação educativa, desenvolvida pela UNICORP na modalidade EAD, será realizada em 2 turmas, através de tutor à distância, com carga horária total de 35 h/a, cujas datas constam dos Anexos I e II deste decreto.

Art. 3º Os nomes dos servidores convocados integram as listas anexas.

Art. 4º Caberá à Unicorp:

I- realizar a inscrição manual dos convocados;

II- orientar os convocados sobre o acesso ao curso;

III- informar os critérios de certificação, via e-mail institucional, até o dia 03/05/2024 para a primeira turma, e até o dia 05/07/2024 para a segunda turma.

Art. 5º Eventuais dúvidas e informações adicionais sobre a capacitação devem ser encaminhadas para os e-mails: unicorp@tjba.jus.br e comissaoassedio2grau@tjba.jus.br, com o título “Curso Administradores de Fórum”.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de abril de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

ANEXO I

TURMA 1

Datas: MAIO: dias 6,13,17,20,24, 27,29.

Matrícula	Nome	Comarca
8020213	GELSON EVANGELISTA DE SOUSA	ANAGE
8021406	GRACIENE SOARES DA SILVA ALMEIDA	ANDARAI
8010030	LUCIANA REIS MOTA	ARACI
8027650	SILVANIA MARTINS DE SOUZA MATOS	BAIANOPOLIS
2267985	ADONIRAM ALVES DOS SANTOS	BARRA
9024581	YNAJA YA SOUSA BARRETO	BARRA DO MENDES
8008515	EDMILSON RIBEIRO PALMA	BOM JESUS DA LAPA
8001987	NILZA MARIA ALMEIDA SILVA ALVES	BUERAREMA
8025681	CARMELITA FELICIANO BRAGA	CACHOEIRA
9025154	LIDIA TEIXEIRA DOS SANTOS	CACULE
8083592	JURANMARYA DE OLIVEIRA COELHO	CANAVIEIRAS
9031170	CLERISTON CLAY MIRANDA DOS SANTOS	CANDIDO SALES
8029717	DAISE SANTOS CORDEIRO	CAPELA DO ALTO ALEGRE
9030727	EDVALDO SOARES FILHO	CHORROCHO
8035040	MARIA SIDENY DA SILVA RODRIGUES ARAUJO	CHORROCHO
8026025	GILDASIO CARVALHO DOS SANTOS	COARACI
1774158	JOILSON MARCOS CUNHA ARAUJO	CONCEICAO DO COITE
8023263	JOSEMILSON CANDIDO CUNHA ARAUJO	CONCEICAO DO COITE
8082812	INALDA BRANDAO DE MENEZES	CONCEICAO DO JACUIPE
2138883	JUCIARA VIEIRA DANTAS BRITO	CONDE
1908758	JUAREZ MENDES DE OLIVEIRA	CORACAO DE MARIA
9022945	MARCOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA	COTEGIPE
8016330	MONICA ANDRADE MUTTI	GOVERNADOR MANGABEIRA
8006067	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA MAIA	IACU
8013799	ANA MARIA LIMA SALDANHA ROCHA	INHAMBUPE
8009449	IONE SILVA PANELLI	IPIAU
2305259	ZELMA MACEDO DA SILVA	IPIRA
2044463	ANTONILMA DOS SANTOS MENEZES	IRARA
9024700	MARIA CATIA SANTOS DE OLIVEIRA	ITABELA
2080907	JAILSON SOUZA E SOUZA	ITAGIBA
8030219	CLAUDIA SILVA SOUZA	ITAMBE
8025452	ANAILSON DANTAS DA SILVA	ITAPICURU
8087849	TATIANA CRISTINA PIRES CARDOSO	ITARANTIM
8036535	FABIA CRISTINA MARIA SANTANA BRITO	ITUACU
8021040	NILZA DAVID NEVES SILVA	JACARACI
8007144	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	JAGUARARI
8093865	CLEO XAVIER DO NASCIMENTO	LAPAO
9028447	DANIEL FREITAS DA SILVA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
8025584	MARIA DO ROSARIO NEVES PEREIRA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
2041022	LUCIANO VIRGILIO DOS SANTOS NASCIMENTO	MEDEIROS NETO
8087091	DAIANA DE ABREU MACEDO	MONTE SANTO
8097984	JOCEANE NASCIMENTO MARTINS	MUCURI
8010862	RAQUEL BONFIM PEREIRA	MUTUIPE
8011249	LAZARO SOUZA SANTOS	PARIPIRANGA
8020787	PAULO DE DEUS MOREIRA	PILAO ARCADE
8011184	LUZENILDA SOUZA SOARES LIMA	PIRITIBA
8027552	IRES PEREIRA DA CRUZ RIBAS	PLANALTO
8005095	EVANDA MESSIAS DIAS REIS	POCOES
2153700	ZENAIDE MARIA PACHECO RIBEIRO	PRADO
8024618	ROSIVALDO DE ARAUJO	RETIROLANDIA
8031045	JULIETA CANA BRASIL DA SILVA SANTOS	RIACHAO DO JACUIPE
8012415	RENILDE REIS DE OLIVEIRA	RIBEIRA DO POMBAL
8029458	MARILUCE DOS REIS SACRAMENTO	SAO SEBASTIAO DO PASSE
8027668	DURVAL SANTANA DE SOUZA	SAPEACU
8083770	RITA DE CASCIA DA SILVA SANTANA PORCIUNCULA	SAUDE
2254891	LUZINETE BATISTA DE OLIVEIRA	SEABRA
8006270	MARIA ENY PALHA RIBEIRO DIAS MAURICIO	SENTO SE
8054266	EDIVANE DA SILVA TRINDADE	TANHACU

ANEXO II

TURMA 2

Datas: JULHO: 05, 08, 12,15,19,22,26

Matrícula	Nome	Comarca
8055866	LENI VITORINO SANTOS FELIPE	ALAGOINHAS
8076090	SIDIRLANIA MACHADO SOUZA	AMARGOSA
8083746	MARIA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA	AMELIA RODRIGUES
8045895	DARLENE RIBEIRO BRITO	CAETITE

8000212	ERONILDA NOGUEIRA ROCHA	CAMACARI
8030960	ROSANGELA DOS SANTOS BARRETO RAMOS	CRUZ DAS ALMAS
8028982	LUCIMAR NUNES PIRES RODRIGUES	ESPLANADA
8075506	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	FEIRA DE SANTANA
8076880	MARIA APARECIDA MARIANO	IGAPORA
8022194	JOAO MARCOS DA SILVA RIBEIRO	IGUAI
8083215	ROBSON FERREIRA DOURADO	IRECE
8041393	GISELDA OLIVEIRA DA SILVA	ITABERABA
2103052	EUGENILDA ALMEIDA NUNES	ITABUNA
8018995	CARLOS MILTON CORREIA DE ARAUJO	ITAPARICA
2037971	JOSEIR ALVES DOS SANTOS SANTANA	JEQUIE
8029750	NILMARIO FERNANDES DE JESUS	LAURO DE FREITAS
9027769	CRISTIANE SANTOS PEREIRA PINTO	LENCOIS
8029121	MARIA NEIDE SOUZA MANGABEIRA RIOS MAIA	MAIRI
8010625	EDER PEREIRA DE SOUZA	MARAGOGIPE
8082065	SUELY CORREIA DA MATA	MATA DE SAO JOAO
2116014	MANUEL FRANCISCO ROSENDO DE JESUS	MORRO DO CHAPEU
8051569	JOSUE SOUZA DA SILVA	NAZARE
2266849	FABIO LUIS SOUZA FONSECA	NOVA SOURE
8078726	JAILMA DANTAS DE SOUZA	OLINDINA
8083797	ANA KARINE LYRA BORGES ARRUDA	RUY BARBOSA
9689575	MARIA DO SOCORRO ALVES PINHEIRO PESENTE	SALVADOR
5013143	LUCIANO ALMEIDA DA SILVA	SALVADOR
9688315	ALLAN ROSA MORENO	SALVADOR
2246295	MARIA DAS GRACAS AQUINO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA	SANTA INES
2152240	ROBERTO ALVES DA SILVA	SANTALUZ
8066930	OLDECI PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	SANTANA
8030146	CLEIDE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	SAO DESIDERIO
9029117	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	SAO FELIPE
8084955	IZABEL CRISTINA MOREIRA DA SILVA LIMA	SAO FELIX
8001642	NADJA MARIA DE ALMEIDA RAMOS	SAO FRANCISCO DO CONDE
1909215	ANGELINO PEREIRA DA COSTA FILHO	SAO GONCALO DOS CAMPOS
8016461	CARLOS ALBERTO DO SACRAMENTO	SIMOES FILHO
8034222	JEISIS ELDA SILVA VARJAO	SOBRADINHO
8028931	MARCIA NUNES DE ALMEIDA	TEIXEIRA DE FREITAS
8013551	IDNEIDE DE SANTANA SANTOS	TEOFILANDIA
8013160	ADEMIR SANTANA DE SOUZA	TERRA NOVA
2151936	PAULO ROBERTO MARTINS DE MACEDO	TUCANO
9011153	MARLI RAQUEL SOUZA LEAL ANDRADE	UBAIRA
8026980	ELIANA DE LEMOS	UBATA
2099403	MIRALVA MARINHO FERNANDES	UBATA
8009724	ROBSON SANTOS DE MATOS	UNA
2293226	LUIZ TADEU DA SILVA PINTO	VALENTE
2003635	JANIA DE FATIMA SANTANA REBOUCAS	VITORIA DA CONQUISTA
8075670	JOSE RIVALDO DIAS DA SILVA	VITORIA DA CONQUISTA
8016968	NADJANE SOUZA SAMPAIO	WENCESLAU GUIMARAES

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo Administrativo TJ-ADM-2024/25808, e em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Conselho da Magistratura nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 0001040-85.2022.2.00.0805,

DECIDE

Demitir, o servidor MIRANDA CHUAITH MIRANDA, cadastro n. 904.278-4, Digitador, Comarca de Teixeira de Freitas, entrância final, nos termos do Acórdão proferido pelo Conselho da Magistratura, por infringir as disposições dos artigos 175, I e X, 176, XVI, 187, 192, II e III, 198 e 199, todos da Lei Estadual n. 6.677/1994 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado da Bahia); e artigos 262, I e II, e 265, V, "c", todos da Lei Estadual n. 10.845/2007 (Lei de Organização Judiciária).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 30 de abril de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do expediente TJ-OFI-2024/04110,

DECIDE